



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.904 /

"AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA USO DA VILA VICENTINA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Sociedade São Vicente de paulo para uso da "Vila Vicentina" o veículo Kombi, ano de fabricação 1973, cor cinza, chassis BH-28839303268 , placa OM-1275, avaliado em Cr\$ 450.000,00, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O veículo descrito no artigo anterior deverá ser usado pelo Asilo "Vila Vicentina", exclusivamente no atendimento aos idosos, sob pena de retornar à propriedade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração a formalização dos atos necessários à concretização do que está estabelecido nesta Lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal